

~~7.15. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria;~~

~~7.16. As vagas reservadas a pessoas portadoras de deficiências serão revertidas aos candidatos da ampla concorrência, observada a ordem classificatória, se ocorrer alguma das seguintes situações: não houver inscrição de candidato deficiente; não houver candidato deficiente classificado; nenhum dos candidatos deficiente, após a contratação, preencher os requisitos de investidura no cargo;~~

~~7.17. A contratação dos candidatos aprovados respeitará aos critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos portadores de necessidades especiais conforme Anexo IV deste Edital;~~

~~8. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:~~

~~8.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;~~

~~8.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais;~~

~~8.3. Provar quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;~~

~~8.4. Possuir diploma de conclusão de nível superior devidamente registrado no MEC, conforme requisitos;~~

~~8.5. Ter idade mínima de 18 anos;~~

~~9. DAS PROVAS: A seleção abrangerá as provas de:~~

~~9.1. Análise do curriculum Lattes, didática e entrevista;~~

~~9.2. Na análise do Curriculum serão considerados os documentos que comprovem a formação e o aperfeiçoamento profissionais, dando-se valor preponderante aos títulos e certificados condizentes com a área e a finalidade do processo seletivo;~~

~~9.3. A prova de Didática, destinada a avaliar o grau de conhecimento e a capacidade de exposição do candidato, terá a duração mínima de 50 (cinquenta) minutos e máxima de 60 (sessenta) minutos, cujo tema será sorteado, no mínimo com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, conforme a lista de tópicos que estará disponível sítio da UFVJM, retirados do programa das disciplinas;~~

~~10. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:~~

~~10.1. As provas serão realizadas em data, horário e local estabelecidos neste Edital;~~

~~10.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início dos trabalhos, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta) e documento oficial de identidade;~~

~~10.3. Não haverá em hipótese alguma, segunda chamada para as provas que somente poderão ser prestadas no local, data e horários previamente fixados;~~

~~10.4. As notas de cada etapa serão atribuídas pelo sistema numérico de zero a dez, em números inteiros, considerando-se aprovado o candidato que obtiver média geral igual ou superior a sete;~~

~~10.5. Em caso de empate a classificação será feita por ordem:~~

~~10.5.1. maior nota na prova didática;~~

~~10.5.2. maior nota na análise do curriculum lattes;~~

~~10.5.3. for mais idoso;~~

~~11. DA CONTRATAÇÃO:~~

~~11.1. A contratação far-se-á com base na Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9849/99;~~

~~11.2. Para fins de contratação, o candidato aprovado deverá assinar declaração de acumulação de cargos, emprego ou função pública, nas hipóteses permitidas pelo Art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal, observados, também a carga horária semanal máxima permitida em legislação e compatibilidade de horários e cargos, ou declaração negativa de acumulação de cargos, se for o caso;~~

~~11.3. De acordo com o disposto no artigo 9º e no inciso III da Lei nº 8.745/93, alterado pela Lei nº 9849, de 26.10.99, publicada no DOU de 27.10.99, é proibida a contratação como professor substituto de ocupante de cargo efetivo das carreiras do magistério da Lei nº 7.596/87, bem como, ser novamente contratado antes de decorridos 24 meses do encerramento do seu contrato anterior;~~

~~11.4. No momento da contratação, o candidato deverá apresentar o Diploma de Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado, conforme exigência deste edital, não sendo aceito declarações de conclusões de curso ou documento similar;~~

~~12. DO PROGRAMA:~~

~~12.1. O programa para as disciplinas objeto deste Edital encontram-se nas instruções específicas, disponível no site: www.ufvjm.edu.br;~~

~~13. DISPOSIÇÕES GERAIS:~~

~~13.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora, que será soberana para julgar e decidir, tendo por base a legislação vigente e a Resolução nº 14 CONSU, de 27/04/2011. Os casos não contemplados na Resolução nº 14 CONSU, de 27/04/2011, nem no edital do processo seletivo, poderão a critério da comissão julgadora, serem resolvidos com base na resolução nº 17, de 14 de dezembro de 2017;~~

~~13.2. A classificação no processo seletivo gera ao candidato apenas a expectativa de ser contratado, ficando a concretização desse ato, condicionada à observância das disposições legais pertinentes;~~

~~13.3. Os candidatos terão o prazo de trinta dias corridos, contados da publicação do edital de homologação do resultado do processo seletivo simplificado, para requerer a devolução dos documentos apresentados para comprovação da prova de títulos, os quais, se não forem requeridos nesse prazo, serão descartados pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas;~~

~~14. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:~~

~~14.1.1 O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da homologação do resultado no DOU;~~

Diamantina, 14 de fevereiro de 2019

GILCIANO SARAIVA NOGUEIRA

Reitor

EDITAL Nº 20, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

O Reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o que dispõe a Portaria Interministerial nº 316 de 09/10/2017, a Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Lei nº 12.772 de 28/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863 de 24/09/2013, a Lei nº 12.990//2014, o Decreto nº 3.298/1999, a Resolução nº 17, do Conselho Universitário - CONSU, de 14/12/2017, o Edital de Condições Gerais nº15 de 02 de fevereiro 2018, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2018 e demais legislações pertinentes, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para Professor de Magistério Superior, da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital e pelo Edital de Condições Gerais, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2018, disponibilizado no site da UFVJM na Seção de "Concursos".

1.2 O concurso é destinado ao provimento de (13) três vagas de Professor de Magistério Superior, sendo 02 (Duas) vagas para Classe A - Denominação de Adjunto A, em Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva e 11 (onze) vagas para Classe A Denominação de Auxiliar, em regime de trabalho de 20 horas semanais, para o Campus de Diamantina e Mucuri, conforme discriminação a seguir:

Área de Atuação/Área de Conhecimento	Requisitos/Titulação	Regime Trabalho	Lotação	Vaga(S)
Ciências Humanas Psicologia - Educação - Probabilidade e estatística e Turismo	Graduação em Psicologia, Mestrado em Administração, Comunicação, Demografia, Economia, Educação, Psicologia ou Turismo e, Doutorado em Administração, Comunicação, Demografia, Economia, Educação, Psicologia ou Turismo.	40 horas Dedicção Exclusiva	Campus JK Diamantina Faculdade Interdisciplinar em Humanidades	01
Administração Pública	Graduação em Administração ou Administração Pública ou Gestão Pública ou Políticas Públicas e, doutorado em ciências Sociais Aplicadas ou Sociologia ou Ciências Políticas.	40 horas Dedicção Exclusiva	Campus Jk Diamantina Faculdade Interdisciplinar em Humanidades	01
Cancerologia	Graduação em Medicina e especialização devidamente comprovada por certificado de curso de pós-graduação Lato Sensu na área de Oncologia ou Cancerologia com carga horária mínima de 360 horas.	20 horas	Campus Mucuri- Teófilo Otoni Faculdade de Medicina	01
Clínica Médica	Graduação em Medicina e experiência profissional comprovada de no mínimo 02 (dois) anos em Medicina.	20 horas	Campus Mucuri- Teófilo Otoni Faculdade de Medicina	02
Dermatologia / Clínica Médica	Graduação em Medicina e especialização devidamente comprovada por certificado de curso de Pós-Graduação Lato Sensu na área de Dermatologia, com carga horária mínima de 360 horas.	20 horas	Campus Mucuri- Teófilo Otoni Faculdade de Medicina	01
Medicina/ Doenças Infecciosas e Parasitárias	Graduação em Medicina e especialização devidamente comprovada por certificado de curso de Pós-Graduação Lato Sensu na área de Infectologia, com carga horária mínima de 360 horas.	20 horas	Campus Mucuri- Teófilo Otoni Faculdade de Medicina	01
Gerontologia	Graduação em Medicina e experiência profissional comprovada de no mínimo 02 (dois) anos em Medicina.	20 horas	Campus Mucuri- Teófilo Otoni Faculdade de Medicina	01
Pediatria	Graduação em Medicina e Residência Médica reconhecida pelo MEC na área de Pediatria.	20 horas	Campus Mucuri- Teófilo Otoni Faculdade de Medicina	02
Psiquiatria	Graduação em Medicina e especialização devidamente comprovada por certificado de curso de Pós-Graduação Lato Sensu na área de Psiquiatria, com carga horária mínima de 360 horas.	20 horas	Campus Mucuri- Teófilo Otoni Faculdade de Medicina	01
Saúde da família	Graduação em Medicina e experiência profissional comprovada mínima de 02 (dois) anos como médico na área de Saúde da Família ou Atenção Primária à Saúde.	20 horas	Campus Mucuri- Teófilo Otoni Faculdade de Medicina	02

2 - DA REMUNERAÇÃO:

A remuneração inicial de Professor Adjunto da Classe A, nível 1, no regime de trabalho de dedicação exclusiva é composta de Vencimento Básico e Retribuição por Titulação - RT (comprovada e não cumulativa), conforme a tabela abaixo:

REMUNERAÇÃO	DOCTORADO
Vencimento Básico	R\$ 4.463,93
Retribuição por Titulação	R\$ 5.136,99
TOTAL	R\$ 9.600,92



A remuneração inicial de Professor Auxiliar da Classe A, nível 1, no regime de trabalho de 20 horas semanais é composta de Vencimento Básico e Retribuição por Titulação - RT (comprovada e não cumulativa), conforme a tabela abaixo:

Vencimento Básico	Retribuição por Titulação		
	Titulação	Valor R\$	Vencimento Básico + RT
R\$ 2.236,31	Especialização	R\$ 206,35	R\$ 2.442,66
	Mestrado	R\$ 549,96	R\$ 2.786,27
	Doutorado	R\$ 1.213,52	R\$ 3.449,83

O valor da remuneração poderá ser reajustado de acordo com tabela de vencimento da Lei nº 13.325, de 29 de julho de 2016, que altera a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012.

3- BOLETO BANCÁRIO PARA PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.

Endereço: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

Preencher o formulário observando os seguintes códigos:

Código da Unidade Gestora: 153036 Gestão 15243

Recolhimento:

Código 288837

Número de referência 16888315000157013

Valor da inscrição: R\$200,00 (Duzentos reais) - Exigência Doutorado

Valor da inscrição: R\$75,00 (setenta e cinco reais) - Exigência graduação e/ou especialização

Após o preenchimento clicar em EMITIR GRU SIMPLES.

Imprimir.

Pagar este boleto em agências do Banco do Brasil.

A taxa de inscrição uma vez paga não será restituída.

4- DAS INSCRIÇÕES:

4.1 A inscrição poderá ser efetuada pessoalmente, por procuração ou pelo correio, via sedex, dentro do período de inscrição. Na inscrição via Correios o envelope deverá ser identificado com o número do Edital e a área para qual o candidato concorrerá à vaga.

4.2 As inscrições deverão ser enviadas para o Campi para o qual a vaga será destinada. O endereço para as inscrições, bem como os procedimentos para sua realização estão disponíveis no Edital de Condições Gerais, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2018 e no site da UFVJM na Seção de "Concursos".

4.3 Período de Inscrições: De 07 A 26 DE MARÇO DE 2019

4.4. As inscrições serão prorrogadas por igual período, conforme o item 4.3 deste edital, para as áreas para as quais não houver candidatos inscritos.

5- DA RESERVA DE VAGAS AOS NEGROS OU PARDOS

5.1. Os candidatos negros amparados pela Lei nº 12.990/2014, nos termos do presente edital, têm assegurado o direito de se inscrever neste concurso, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.2 Das vagas ofertadas neste edital e das que surgirem durante o prazo de validade do concurso, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990//2014.

5.3 De acordo com a legislação vigente haverá reserva de 3 (Três) vagas destinadas aos candidatos negros.

5.4 As vagas reservadas serão destinadas à(s) área(s) do concurso em que houver candidato(s) negro(s) inscrito(s).

5.5 Os candidatos que se inscreverem às vagas reservadas disputarão concomitantemente a essas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

5.6 Os candidatos concorrentes às vagas reservadas, se aprovados, figurarão em lista específica para candidatos negros de acordo com o Anexo II do Decreto 6.944/2009, poderão figurar também na lista geral da ampla concorrência.

5.7. Quando o número de candidatos negros for superior ao número de vagas reservadas, será selecionado aquele que obtiver as maiores notas, independentemente da área para qual tenha prestado o concurso.

5.8 Em caso de empate, será observado o que consta no Art. 137, da Resolução 17/CONSU de 2017, que estabelece as normas e os procedimentos gerais destinados à realização de concurso público de provas e títulos para o ingresso na carreira e cargos do magistério federal superior na Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

5.9 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará aos critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos negros, conforme disposto no Anexo IV.

5.10 As vagas reservadas para pessoas negras serão revertidas aos candidatos da ampla concorrência, observada a ordem classificatória, se ocorrer alguma das seguintes situações: não houver inscrição de candidato negro; não houver candidato negro classificado; nenhum dos candidatos negros, após a nomeação, preencher os requisitos de investidura no cargo.

5.11 O candidato autodeclarado negro aprovado no concurso, deverá comparecer ao procedimento de heteroidentificação conforme estabelecido na Portaria Normativa Nº 4 de 06 de abril de 2018.

5.12 O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminado do Concurso Público.

5.13 Os demais procedimentos referentes ao processo de heteroidentificação serão publicados no Diário Oficial da União e na página da UFVJM na seção "concursos" por meio de edital próprio antes da homologação do concurso público.

6- DAS VAGAS RESERVADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

6.1 As pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo art. 37, VIII, da Constituição Federal de 1988, pelo art. 5º, § 2º da Lei nº 8.112/1990, e pelo art. 37 do Decreto nº 3.298/1999, têm assegurado o direito de se inscrever neste concurso, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo a ser provido.

6.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Nº. 5.296, de 2 de dezembro de 2004. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visuais passíveis de correção, salvo os casos de pessoas com visão monocular, conforme o disposto na Súmula Nº 45, de 14/9/09, da Advocacia-Geral da União.

6.3 Das vagas ofertadas neste edital e das que surgirem durante o prazo de validade do concurso, 5% serão providas na forma do § 2º, do artigo 5º, da Lei nº 8.112/1990 e do Decreto nº 3.298/1999.

6.4 De acordo com a legislação vigente haverá reserva de 1 (uma) vaga destinada aos candidatos com deficiência.

6.4 As vagas reservadas serão destinadas à(s) área(s) do concurso em que houver candidato(s) com deficiência inscrito(s).

6.5 Quando o número de candidatos com deficiência for superior ao número de vagas reservadas, será selecionado aquele que obtiver as maiores notas, independentemente da área para qual tenha prestado o concurso.

6.6 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará aos critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência, conforme disposto no Anexo IV.

6.7 Os demais procedimentos referentes as vagas reservadas estão disponíveis no Edital de Condições Gerais, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2018 e na página da UFVJM na seção "concursos".

7- DOS PROGRAMAS DAS PROVAS

7.1 A data, horário e Local das provas serão divulgados posteriormente no site da UFVJM bem como a Banca examinadora do certame.

7.2 As Instruções Específicas com o conteúdo programático das provas, acompanhado das sugestões bibliográficas estarão disponíveis no site da UFVJM, juntamente com o Edital de Abertura de Concurso e o Edital de Condições Gerais.

7.3 As etapas de realização das provas estão disponíveis no Edital de Condições Gerais, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2018 e na página da UFVJM, na seção "concursos".

7.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os editais e comunicados referentes ao concurso público no site da UFVJM.

Diamantina, 14 de fevereiro de 2019

GILCIANO SARAIVA NOGUEIRA
REITOR /UFVJM

RETIFICAÇÃO

~~No Extrato de Contrato Nº 9/2019 publicado no D.O. de 14/02/2019, Seção 3, Pág. 91. Onde se lê: Vigência: 06/02/2019 a 06/02/2020 Leia-se: Vigência: 06/02/2019 a 06/06/2021~~

~~(SICON 14/02/2019) 158565-26442-2019NE800010~~

~~UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
CAMPUS CURITIBA~~

~~EXTRATO DE CONTRATO~~

~~ESPÉCIE: Contrato administrativo de prestação de serviços (Lei nº 8.745/93), Nº 01/2019, que acordam a UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - CÂMPUS CURITIBA e ANDERSON EMANUEL XIMIM GAVIM. OBJETO: prestação de serviços de Professor Substituto. VALOR: equivalente à remuneração de Professor do Magistério Superior, Classe A, Nível 1, Titulação: Mestrado, em regime de trabalho de 40 horas semanais. Vigência: 07/02/2019 a 31/07/2019.~~

~~UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA
AFRO-BRASILEIRA~~

~~AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2018~~

~~Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 23282011266201800. Objeto: Pregão Eletrônico Contratação de serviços comuns de engenharia necessários à manutenção preventiva e corretiva dos Sistemas de Detecção, Combate e Alarme de Incêndio e Iluminação de Emergência da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira UNILAB, nos municípios de Redenção e Acarape, no Ceará, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Edital e seus anexos~~

~~MARCONDES CHAVES DE SOUZA
Pregoeiro~~

~~(SIDEF 14/02/2019) 158565-26442-2018NE800001~~

